



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

**SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Itati

Secretaria Municipal de da Fazenda.

Objeto: Aquisição Emergencial de pneus para máquinas, carros e equipamentos, para atender as demandas das secretarias solicitantes e Prefeitura Municipal de Itati/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição Emergencial de pneus para máquinas, carros e equipamentos, para atender as demandas das secretarias solicitantes e Prefeitura Municipal de Itati/RS. Tal necessidade decorre do uso contínuo e intenso desses veículos e equipamentos nas atividades essenciais do Município, como manutenção de vias públicas, transporte de passageiros, obras, serviços urbanos, apoio à agricultura e demais serviços públicos. Ressaltando que temos aproximadamente 75 veículos em nossa frota e o desgaste natural dos pneus e componentes, bem como eventuais avarias, exige reposição e manutenção periódica para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança dos operadores e eficiência na execução dos serviços. A contratação assegura a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público, a redução de custos com manutenção corretiva e a prevenção de paralisações que possam comprometer o atendimento à população e serviços em geral. Atendendo assim as demanda da Secretaria solicitante e da Prefeitura Municipal de Itati/RS. Solicitação dos itens fracassados referente ao PE 61/2025 o qual teve sua homologação no dia 05/01/2026. Haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 75º, VIII, , que é dispensável Licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando em consonância com as necessidades previamente identificadas pelas Secretarias Municipais e com as ações previstas para a manutenção e operacionalização da frota de máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Itati/RS. A demanda por pneus, câmaras de ar, protetores, bem como serviços de recapagem e vulcanização, foi levantada com base no histórico de consumo, no desgaste natural decorrente do uso contínuo dos equipamentos e nas atividades programadas para o exercício, garantindo que a contratação atenda de forma adequada, eficiente e tempestiva às necessidades operacionais do Município.

Dessa forma, a contratação contribui para a execução do planejamento institucional, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais, a otimização dos recursos públicos e a mitigação de riscos relacionados à paralisação de atividades por falhas mecânicas ou indisponibilidade de componentes essenciais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 862/2026, o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

2.2. Os produtos tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela dispensa de licitação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

**SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos de materiais e serviços devem ser suficientes para atender as demandas das secretaria solicitantes, para isso fez se necessário levantamento preciso das necessidades, baseado no relatório específico, conforme tabela apresentadas no Termo de Referência, para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A realização de pesquisa de mercado demonstra que há diversas alternativas de fornecedores e soluções disponíveis para o atendimento da demanda de aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, bem como para serviços de recapagem e vulcanização de máquinas e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Itati/RS. No mercado local, regional e nacional, atuam empresas especializadas na comercialização de pneus e acessórios para veículos leves e pesados, além de prestadores de serviços capacitados para execução de recapagem e vulcanização, com experiência técnica comprovada e histórico de atendimento ao setor público e privado.

As alternativas identificadas incluem:

Fornecedores de pneus novos de marcas reconhecidas, com variadas especificações técnicas (medidas, índice de carga e aplicação), que atendem às necessidades operacionais dos equipamentos municipais.

Fornecedores de câmaras de ar e protetores, compatíveis com os pneus utilizados na frota, garantindo segurança e durabilidade. Serviços de vulcanização e recapagem especializada, capazes de restaurar pneus com danos reparáveis e prolongar a vida útil do material, o que representa uma alternativa econômica à aquisição de peças novas.

A existência de múltiplos fornecedores e prestadores de serviço no mercado assegura competição suficiente, diversidade de preços e prazos, assim como a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e ampla competitividade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Valores médios de mercado (consultas a fornecedores credenciados pela ICP-Brasil):

Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Subtotal
Aquisição de pneu.	24	R\$ 55.000,00	R\$22.172,00

Valor total: R\$22.172,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição Emergencial de pneus para máquinas, carros e equipamentos, para atender as demandas das secretarias solicitantes e Prefeitura Municipal de Itati/RS. A necessidade é imediata e inadiável, tendo em vista que parte significativa da frota municipal encontra-se com pneus em estado avançado de desgaste, comprometendo a segurança dos servidores, a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento à população, especialmente nas áreas da Saúde, Assistência Social e de obras, que visa a manutenção de estradas, transporte e demais atividades operacionais do Município.

A eventual paralisação ou restrição do uso desses veículos e máquinas poderá acarretar prejuízos relevantes à administração pública, riscos à integridade física de motoristas e operadores, além de impacto direto na prestação dos serviços



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

públicos essenciais, caracterizando situação emergencial.

Diante desse cenário, a adoção do procedimento licitatório ordinário mostra-se incompatível com a urgência da demanda, uma vez que o tempo necessário para sua realização poderia agravar a situação existente.

Assim, a contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, limitando-se ao necessário para o atendimento da situação emergencial.

Ressalta-se que a contratação será realizada pelo prazo estritamente necessário, com valores compatíveis com os praticados no mercado, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e interesse público.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente aquisição assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almeja-se igualmente assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa emergencial, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Considerando a Lei 14.133/2021. Maior segurança e agilidade na tramitação de documentos eletrônicos. Conformidade com os sistemas de governo eletrônico, redução do uso de papel, em consonância com a transformação digital, validação jurídica de atos administrativos por meio de assinatura digital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

**SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Formalização do Processo de Contratação;
- b) Documento de Formalização de Demanda;
- c) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Termo de Referência;
- f) Elaboração do Edital;
- g) Parecer Jurídico analisando a contratação;
- h) Sessão de Julgamento e Habilitação
- i) Homologação do Processo.
- j) Assinatura do Contrato
- k) Publicação do Extrato da Contratação;

Como FISCAL da presente contratação fica indicado a servidora Sr. Jociel Boff da Fonseca, matrícula 3369, em conformidade a Portaria 21/2026.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foi recomendada ao fornecedores, conforme previsão neste instrumento, que as contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços com cumprimento de critérios de sustentabilidade ambiental, em especial os dispostos vigentes pela ANVISA, resolução de CONAMA e Normas Brasileiras.

No âmbito da presente contratação, a fim de mitigar ou atenuar possíveis impactos ambientais, os materiais e peças empregados pela empresa contratada deverão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

**SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao serviço.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar foi conclusivo quanto a real necessidade de contratação, levando em conta a demanda solicitada. A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização desta licitação. O processo de contratação para a aquisição, destinados a atender as necessidades das atividades da Secretaria de Educação e Cultura é considerado viável e razoável, conforme as justificativas a contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o art 5º Lei 14.133/2021, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para administração pública, a melhor alternativa para solucionar a demanda é a realização do sistema de Registro de Preços que atende aos padrões e preços de mercado.

Itati, 04 de fevereiro de 2026.

ETP elaborado por:
Edineia Behling
Chefe do Setor de Obras